



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU
CONTINUADA CAMPUS GUANAMBI**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 883 de 31/05/2022, publicada no DOU 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução no 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Guanambi*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP n°. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

Nº	CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO /MATRÍCULA
01	Operador de Drones - 40h	20	Híbrido /Ambiente Virtual com Aulas síncronas e Assíncronas. Encontros presenciais no Campus Guanambi	SETEMBRO /2022 a NOVEMBRO /2022	Ensino médio completo; Idade mínima de 18 anos	24 a 31/08/2022 Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição.
02	Vidas Negras: Gênero, Raça, Interseccionalidade e outros conceitos- 120h	40	EAD aulas e atividades síncronas e assíncronas/ ambiente virtual	SETEMBRO/2022 a JANEIRO	Idade mínima 16 anos	24 a 31/08/2022 Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
03	Agricultor orgânico	60	Híbrido /Ambiente Virtual com aulas síncronas e Assíncronas. 01 Encontro presencial no Campus Guanambi	SETEMBRO /2022 a NOVEMBRO/2022	Ensino Fundamental incompleto (autodeclaração)	24 a 31/08/2022 Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

Nº	CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
01	Operador de Drones- 40h	O objetivo geral do curso "Operador de Drones" é capacitar os alunos a atuarem como pilotos em operações de voo realizados com drone, cumprindo com o disposto na legislação brasileira que regulamenta o acesso ao espaço aéreo. Público-alvo: aberto à comunidade desde que se enquadre nos pré-requisitos.
02	Vidas Negras: Gênero, Raça, Interseccionalidade e outros conceitos-120h	O principal objetivo deste curso é apresentar a trajetória de homens e mulheres negras importantes para a história da humanidade, articulando, o particular com o geral pretendemos expor o contexto histórico e social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

		<p>que esses sujeitos se destacaram. Buscamos, assim, divulgar a notoriedade dessas vidas negras na história do Brasil e do Mundo e assim, contribuir para a formação de docentes e público em geral que possam construir esse conhecimento nos diversos espaços que atuam. Outro objetivo de muita relevância é promover a leitura e o debate de determinados conceitos e temas como: gênero, raça e interseccionalidade. Com a realização deste procuramos divulgar o conhecimento construído dentro do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi para a sociedade. A vulgarização de saberes antes enclausurados nos laboratórios, grupos de pesquisa, centros universitários e institutos federais é de uma relevância para este projeto de extensão. Visamos construir para e com a comunidade o conhecimento, pois acreditamos no processo de ensino e aprendizagem como contínuo e construído na coletividade.</p> <p>Público-alvo: Docentes Comunidade em geral</p>
03	Agricultor Orgânico -20 h	<p>O curso FIC Agricultor Orgânico insere-se como proposta do Programa Orgânico Inteligente (edital PET do IF Baiano/PROEX) e tem por objetivo construir o conhecimento agroecológico a partir dos saberes tradicionais de cada comunidade e ações de ensino, pesquisa e extensão para certificação dos produtos orgânicos dos agricultores dos municípios. Desse modo, almeja-se: formar, capacitar e atualizar profissionais aptos à produção, manejo e comercialização de produção orgânica, através do desenvolvimento de práticas agroecológicas, ecologicamente sustentáveis e socialmente propícias à agregação de renda e contribuir para a segurança alimentar</p> <p>Público-alvo: Agricultores</p>

3.0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@ifbaiano.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele. A inscrição feita inteiramente pelo candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das ofertadas serão automaticamente considerados matriculados. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

4.4.1 O formulário depois de preenchido deve ser impresso, assinado e anexado devendo ser, juntamente com os documentos elencados no item 8.2 (documentos de matrícula), enviado para o e-mail: cursosfic@ifbaiano.edu.br

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula preenchida e assinada (anexo IV e também disponível <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>)
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), caso seja solicitado, conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- e) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.7 A inscrição deverá ser realizada pelo meio eletrônico, sendo vedada outra forma de inscrição que não esteja expressa neste edital.

4.8 É necessário que se tenha, pelo menos, 30 % de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.9 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP 109/2021.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, através da hora de envio do formulário, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3 Em caso de inscrição no mesmo horário, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos considerados matriculados em primeira chamada será divulgada no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
<i>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</i>	22/08/2022
<i>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</i>	23/08/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO e MATRÍCULA	24/08/2022 a 31/08/2022
PÚBLICAÇÃO LISTA DE MATRICULADOS	05/09/2022
RECURSO REFERENTE A LISTA DE MATRICULADOS	06/09/2022
RESULTADO PÓS RECURSO	07/09/2022
INÍCIO DOS CURSOS	15 /09/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail currosfic@ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderão ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio para o e-mail: currosfic@ifbaiano.edu.br

10.4. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

10.7. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.8. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic@ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Original assinado

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

**EDITAL N° 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2022
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital n° 154 de 19 de agosto de 2022, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº154 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

FORMULÁRIO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a lista de _____ inscritos do _____ Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

EDITAL Nº 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DECLARAÇÃO (autodeclaração de escolaridade)

Eu,

_____, abaixo-assinado, de nacionalidade _____, natural do estado da _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo escolaridade de Nível Fundamental incompleto para fins de matrícula no curso de Agricultor Orgânico.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV

EDITAL Nº154 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

FICHA DE MATRÍCULA

NOME: _____

CPF: _____

MÃE: _____

SEXO: Masculino Feminino NASCIMENTO: ____/____/____

COR/RAÇA: Amarelo; Branco; Indígena; Negro; Pardo; Rem. Quilombo;
 Não Informado;

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Expedição: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO Qual?

Endereço Residencial: Rua/Av.: _____ n° _____

Complemento _____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade/UF.: _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em EFETIVAR a matrícula no Curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada.

Curso: _____

_____, ____/____/2022.

Assinatura